

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 997/64

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO : Instalação da Escola de Engenharia Industrial de Piracicaba.

P A R E C E R N°746/66

1. Com data de 29 de julho p.p. o Senhor Governador do Estado encaminhou ao CEE "para estudar e propor" , ofício do Senhor Prefeito Municipal de Piracicaba (fls. 22), solicitando a instalação da Escola de Engenharia Industrial de Piracicaba, criada pela Lei n° 7084, de 25 de setembro de 1962.

2. A matéria já foi demoradamente estudada no Conselho, datando de 9/6/64, a primeira resolução do Conselho. (fls. 10)

Posteriormente, elaboramos longo parecer (fls. 18), concluindo nestes termos: "No que concerne a instalação de estabelecimentos oficiais de ensino superior, mesmo os criados por Lei Estadual a CES tem se manifestado (e este e o nosso Parecer, s.m.j.) no sentido de se aguardar o resultado dos estudos do CEE acerca do Plano Estadual de Educação e zoneamento de novas escolas superiores."

3. Independentemente do resultado desses estudos, somos de Parecer, s.m.j., que o Governo do Estado, maximé o atual, que não dispõe de recursos nem de tempo hábil para uma tarefa de tanta envergadura, em lugar de instalar novos estabelecimentos de ensino superior (mesmo os de Engenharia, cuja premente necessidade é iniludível), que se disponha a proceder à adequada instalação das que estão funcionando em situação precaríssima.

São Paulo, 5/9/66

a) MONS.EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator